



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 883/2018

Em, 22 de Março de 2018.

Denomina-se de **Sebastião de Jesus Machado (Bá da Farmácia)**, a Unidade Básica de Saúde da Família V Zona Rural, localizada no Bairro São José em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Sebastião de Jesus Machado (Bá da Farmácia)**, a Unidade Básica de Saúde da Família V Zona Rural, localizada no Bairro São José em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 22 de março de 2018.


José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB